

ESCLARECIMENTO 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 – PROCESSO Nº 072/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de plataforma digital para acesso às academias, estúdios e aplicativos especializados para prática de atividades físicas, bem-estar e saúde mental, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e as respectivas respostas elaboradas pela área técnica demandante (DEARH/SEBEN) e SELIC:

1. Considerando o disposto no item 3.9– Termo de Referência, o valor dos planos a serem ofertados aos dependentes será o mesmo valor da tabela de preços vigente da proponente para titulares, está correto o entendimento?

Resposta: **Não. A equivalência dos valores de planos ofertados aos titulares e seus dependentes não será um fator determinante, podendo haver variações nos valores cobrados para os diferentes membros do grupo.**

2. Considerando o disposto no item 3.9.1 e 3.9.2– Termo de Referência, é correto o entendimento que a contratação se dará pelo quantitativo total de 616 empregados, isto é, os pagamentos não serão feitos de forma variável, nem tampouco por adesão, está correto?

Resposta: **O quantitativo para a proposta deverá ser considerado conforme item 3.9.1., e não será por adesão, no entanto, de acordo com o previsto no item 10.5. do Termo de Referência, em caso de variação da quantidade de vidas 20% (vinte por cento) a menor ao informado, haverá cobrança proporcional respectiva a quantidade de titulares informados pela CONTRATANTE.**

3. Considerando o disposto no item 3.6, 3.6-1 - Termo de Referência, as ações de conscientização e orientação, bem como de engajamento previstas, podemos considerar que poderão ser realizadas ações online ou atividades presenciais tais como workshop e atividades práticas de divulgação, a serem acordadas previamente entre as partes. Está correto o entendimento?

Resposta: **As ações deverão ser presenciais, como por exemplo workshops e atividades práticas, a serem acordadas previamente entre as partes.**

4. Ainda, considerando o disposto no ANEXO II - Modelo para Proposta, os valores apresentados de forma unitária, é correto o entendimento que o pagamento será realizado pela totalidade, e não por adesão nem forma variável, está correto o entendimento?



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Resposta: O pagamento será realizado pela totalidade, somando-se os valores do item 01 e 02, contudo, poderá haver variação no montante, a depender da variação da quantidade de vidas conforme estabelece o item 10.5. do Termo de Referência.

SP, 11/07/2025.

**Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro**